

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ITEM 1 (Aprovado, encaminhar à Comissão de Sistematização para acertar a redação)

Art. 21...

§ Não será permitida a presença de Poluentes Orgânicos Persistentes – POPs no lançamento de efluentes, em cumprimento à Convenção de Estocolmo, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004.

ITEM 2 (Aprovado)

CLASSE 3 – ÁGUAS DOÇES	
PARÂMETROS	VALOR MÁXIMO
Arsênio total	0,05 mg/L As 0,033 mg/L As ⁽¹⁾
Chumbo total	0,05 mg/L Pb 0,033 mg/L Pb ⁽¹⁾
Mercúrio total	0,002 mg/L Hg
Benzeno	0,01 mg/L 0,005 mg/L ⁽¹⁾
Pentaclorofenol	0,01 mg/L 0,009 mg/L ⁽¹⁾
2, 4 - D	70,0 µg/L 30,0 µg/L ⁽¹⁾
Heptacloro epóxido + Heptacloro	0,1 µg/L 0,03 µg/L ⁽¹⁾
Lindano (γ-HCH)	3,0 µg/L 2,0 µg/L ⁽¹⁾
Metoxicloro	30,0 µg/L 20,0 µg/L ⁽¹⁾

Os valores listados em vermelho foram considerados aceitáveis para substituir os valores constantes na resolução proposta, na Classe 3 de águas doces.

NOTA: adequar os valores de pentaclorofenol e na classe 1.

ITEM 3 (Aprovado)

Eliminação de “Compostos organoclorados não listados acima (pesticidas, solventes, etc)” da tabela do artigo 21 (efluentes).

ANA

ITEM 1 (Aprovado)

RESOLVE estabelecer a classificação das águas doces, salobras e salinas do Território Nacional e as diretrizes para o enquadramento e controle da qualidade dos ~~recursos hídricos~~ **corpos de água**.

(Justificativa: substituir recursos hídricos por corpos de água por coerência com o objeto da Resolução).

ITEM 2 (Aprovado)

DA CLASSIFICAÇÃO DOS ~~RECURSOS HÍDRICOS~~ **CORPOS DE ÁGUA**

(Justificativa: a classificação se aplica aos corpos de água, que por sua vez serão objeto de enquadramento).

ITEM 3 (Aprovado)

AMBIENTE LÓTICO: **Ambiente** relativo a águas continentais moventes

ITEM 4 (Aprovado)

- a. ~~CARGA POLUIDORA: quantidade de determinado poluente transportado ou lançado em um corpo receptor, expressa em unidade de massa por tempo.~~

(Justificativa: Deletar. Não há necessidade de definir o termo, se não há menção do mesmo em nenhum momento do texto!)

ITEM 5 (Aprovado)

- i. **ESCHERICHIA COLI (E.coli):** Bactéria pertencente à família Enterobacteriaceae caracterizada pela atividade da enzima β -glicuronidase. Produz indol a partir do aminoácido triptofano. É a única espécie do grupo dos coliformes termotolerantes cujo habitat exclusivo é o intestino humano e de animais homeotérmicos, onde ocorre em densidades elevadas.

(Justificativa: para esclarecer sua única citação no parágrafo único do Art. 15 como E. coli)

ITEM 6 (Aprovado)

- i. **TRATAMENTO CONVENCIONAL:** clarificação efetuada por métodos, tais como: coagulação, floculação, decantação e filtração, seguida de desinfecção e correção do pH **Proposta de definição alternativa: Clarificação com utilização de coagulação e floculação, seguida de desinfecção e correção de pH.**

ITEM 7 (Aprovado)

- i. TRATAMENTO SIMPLIFICADO: clarificação por meio de filtração e desinfecção e correção de pH quando necessário. **Proposta de definição alternativa: Clarificação sem utilização de coagulação e floculação, seguida de desinfecção e correção de pH quando necessário.**

ITEM 8 (Retirado)

~~DAS CLASSES DE QUALIDADE~~

Substituir esse título: DOS LIMITES E CONDIÇÕES DE QUALIDADE

(Justificativa Esta seção trata especificamente dos limites e condições de qualidade a serem alcançados ou mantidos para as águas de cada classe) (padrões são fechados, definidos)

ITEM 9 (Aprovado)

Corantes **sintéticos**: virtualmente ausentes; **(Proposta alternativa: corantes provenientes de fontes antrópicas) A expressão corantes sintéticos dá margem a que firmas que usam produtos sintéticos equiparados por lei aos naturais, possam jogar nos rios) A expressão de fonte antropica, cobre todos os corantes)**

ITEM 10 (Aprovado)

§ 2º - Nas bacias hidrográficas em que a **condição de** qualidade dos corpos de água esteja em desacordo com os usos preponderantes pretendidos, deverão ser estabelecidas metas progressivas intermediárias de melhoria da qualidade da água para efetivação dos respectivos enquadramentos, excetuados os parâmetros que **estejam em desconformidade com os ~~excedam aos~~ limites** devido às condições naturais.

(Justificativa: acrescentar as palavras *condição de* para facilitar o entendimento e haver coerência com as definições adotadas.

NOTA: verificar substituição de “alacloro” para “alaclor”.

GOVERNO DE SÃO PAULO

ITEM 1 (Aprovado)

- III, *f*: impasse a ser discutido no CIPAM e no Plenário.

ITEM 2 (Consenso quanto à necessidade de uma regra de transição, encaminhar à Comissão de Sistematização para acertar a redação)

- Art. 25 e seus parágrafos: impasse a ser discutido no CIPAM e no Plenário.

ITEM 3 (Aprovado, encaminhar à Comissão de Sistematização para acertar a redação - periodicidade bianual e permissão para que o órgão ambiental diminua a periodicidade)

- ART. 38: aceitável, com periodicidade a ser discutida (se anual ou bianual) – ver Resolução Auditoria da Indústria do petróleo.